



EDITAL DE SELEÇÃO № 051/2018 - LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO DE "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista, voltado ao suporte às atividades de pesquisa na área de Internacionalização do Projeto de "Pesquisa Aplicada para Integração Inteligente Orientada ao Fortalecimento das Redes de Atenção para Resposta Rápida à Sífilis", no âmbito das atividades desenvolvidas pelo LAIS nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de profissionais advogados, que possuam Pós-Graduação relacionada ao Direito Internacional, Direito Constitucional ou Direito Civil, com ênfase em Contratos Públicos.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses.
- 1.4. O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde disponibiliza 01 (uma vaga) para atender este edital.
- 1.5. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora, designado pela coordenação do LAIS.
- 1.6. A Banca Examinadora será composta por e presidida pelo primeiro Membro:
 - 1.6.1.CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, professor assistente do IFHT/UERJ, bolsista do LAIS/UFRN, matrícula UERJ 32.355-0;
 - 1.6.2.THAISA GOIS FARIAS DE MOURA SANTOS LIMA, funcionária pública do Ministério da Saúde, matrícula SIAPE 1492350.
 - 1.6.3.MILENA CRISTINA DUARTE DE ALMEIDA, pesquisadora e bolsista do LAIS/UFRN.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA





- 2.1. O candidato convocado desenvolverá atividades de pesquisa no LAIS, atuando no setor de Internacionalização do Laboratório.
- 2.2. O candidato aprovado receberá bolsa mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser paga conforme plano de trabalho, que será definido no início das atividades em conjunto com a Coordenação do LAIS.
- 2.3. O candidato deverá ter disponibilidade para o cumprimento de 20 horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN ou com o Ministério da Saúde, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. O período das atividades será de outubro de 2018 a setembro de 2019, podendo a bolsa ser renovada de acordo com os interesses e disponibilidade do LAIS.
- 2.6. A permanência do bolsista está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 11 a 15 de setembro de 2018, conforme cronograma (Anexo I) e deverão ser efetuadas pelo profissional, através do sítio eletrônico do Laboratório, http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:
 - 3.1.1.RG e CPF;
 - 3.1.2. Diploma de graduação no curso de Direito com respectivo registro (frente e verso);
 - 3.1.3.Diploma de pós-graduação nas áreas de Direito Constitucional, Direito Internacional ou Direito Civil, com ênfase em Contratos Públicos, com respectivo registro (frente e verso);
 - 3.1.4. Memorial do Candidato.
- 3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida em formato digital "pdf" de até 2MB cada arquivo, dentro do prazo de inscrição, conforme cronograma do Anexo I.
- 3.3. A Relação das inscrições homologadas será divulgada no sitio eletrônico do LAIS, http://lais.huol.ufrn.br/.

4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. A bolsa destina-se àqueles profissionais advogados que possuam pós-graduação nas áreas de Direito Internacional, Direito Constitucional ou Direito Civil, com ênfase em Contratos Públicos.





- 4.2. As atividades a serem desenvolvidas no âmbito da pesquisa envolverão, entre outras:
 - 4.2.1. Atividades de apoio à pesquisa do Projeto;
 - 4.2.2. Análise e parecer em instrumentos provenientes de convênios e parcerias internacionais;
 - 4.2.3. Levantamento de dados e de documento jurídicos estabelecidos entre entidades internacionais;
 - 4.2.4.Levantamento de referências doutrinária e jurisprudencial envolvendo inovação, tecnologia aplicada à saúde e a mediação educacional, proteção de dados pessoais e internet;
 - 4.2.5.Confecção de minutas de Termos de Parceria, Convênio ou de Cooperação Técnico Científica com entes internacionais.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais:
 - Fase 1 Análise avaliativa de Memorial elaborado pelo candidato (0 a 10 pontos);
 - ii. Fase 2 Entrevista (0 a 10 pontos).
- 5.2. A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.
- 5.3. A primeira fase do processo seletivo, que compõe a Análise Avaliativa do Memorial, é classificatória e eliminatória, e o seu resultado será publicado no site http://lais.huol.ufrn.br/ até às 18h do dia 17 de setembro de 2018.
 - 5.3.1.0 Memorial é a oportunidade de apresentação textual do Candidato, e, no seu corpo, deverá constar, ao menos:
 - 5.3.1.1. Trajetória formativa e como isto vincula-se à vaga pretendida;
 - 5.3.1.2. Trajetória profissional do Candidato e como isto vincula-se à vaga pretendida;
 - 5.3.1.3. Breves considerações acerca das ODSs 03, 04, 17 da Agenda 2030 e relações com a bolsa pretendida.
- 5.4. A análise avaliativa do Memorial do Candidato obedecerá aos termos do ANEXO II.
- 5.5. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta primeira etapa para se classificar à fase seguinte.
- 5.6. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da primeira fase diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II).





- 5.7. O recurso previsto no item 5.6 será julgado pela Banca Examinadora na data prevista pelo cronograma, e divulgado através do sítio eletrônico do Laboratório, supracitado.
- 5.8. Critérios de desempate na Fase 1:
 - 5.8.1. Maior pontuação no item "Apresentando minha vida profissional e como isto vincula-se à vaga pretendida";
 - 5.8.2.Maior pontuação no item "Breves Considerações acerca das ODS 03, 04, 17 da Agenda 2030";
 - 5.8.3. Maior tempo de graduado.
- 5.9. A divulgação da lista com cronograma das entrevistas, contendo data, hora e endereço eletrônico que os candidatos deverão acessar para realizar a entrevista, será divulgada no site do LAIS, http://lais.huol.ufrn.br/, conforme descrito no cronograma localizado no anexo II deste edital.
- 5.10. Apenas os seis primeiros candidatos melhor classificados na Fase 1 serão chamados para a Fase 2 de Entrevista.
- 5.11. O resultado da Fase 2 será publicado no site http://lais.huol.ufrn.br/ até às 18h do dia 24 de setembro de 2018, que será realizada nos termos do anexo III.
- 5.12. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado desta segunda fase diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo I). Este recurso será julgado pela referida na data prevista pelo supramencionado cronograma através do sítio eletrônico do Laboratório, http://lais.huol.ufrn.br/.
- 5.13. O não comparecimento do candidato nos locais ou horários informados, durante a Fase 2, será considerada como desistência e eliminação do processo seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em ambas as fases da seleção,
- 6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a média aritmética das notas obtidas nas duas fases deste processo seletivo. Em caso de empate, será convocado o aluno que:
 - 6.2.1. Obtiver maior nota na Fase II;
 - 6.2.2.Obtiver major nota na Fase I.
- 6.3. O resultado final será divulgado na data provável de 26 de setembro de 2018, no site do LAIS http://lais.huol.ufrn.br/.





Natal/RN, 10 de setembro de 2018.

Prof. Dr. Ricardo Alexsandro de Medeiros Valentim

fr A. f. M. Volte:

Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde





ANEXO I

CRONOGRAMA	
Inscrições	11/09 a 15/09/18
Resultado Fase 1	17/09/18
Recurso Fase 1 – até as 18hs	18/09/18
Resultado final da fase 1	19/09/18
Divulgação da lista com cronograma das entrevistas	20/09/18
Fase 2 – Entrevista	21/09/18
Resultado da Fase 2	24/09/18
Recurso Fase 2 – até as 18hs	25/09/18
Resultado Final	26/09/18

A execução do cronograma poderá sofrer alterações de datas e prazos durante o processo seletivo, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos candidatos um comunicado prévio, por meio do sítio oficial do LAIS.





ANEXO II

A - ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DOM MEMORIAL I	DO CANDIDATO
---	--------------

SEÇÃO I

SUMÁRIO (para facilitar o trabalho de consulta da Comissão Julgadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas).

NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL ("Memorial de José da Silva, apresentado para a seleção de")

SEÇÃO II

APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA: O candidato deve contar sua formação desde a graduação, suas motivações e trajetória na formação acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a vaga pretendida. – (ATÉ 750 PALAVRAS)

SEÇÃO III

APRESENTANDO MINHA VIDA PROFISSIONAL: O candidato deve contar sua trajetória profissional, direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto de Resposta Rápida à Sífilis. (ATÉ 1000 PALAVRAS)

SEÇÃO IV - Breves considerações acerca das ODSs 03, 04, 17 da Agenda 2030 e relações com a bolsa pretendida (ATÉ 1000 PALAVRAS)

В-

A Carta de Apresentação deverá ter a seguinte apresentação gráfica:

- a) Superior:3 cm.
- b) Inferior: 2 cm.
- c) Esquerda: 3 cm.
- d) Direita:2 cm.
- II- todo texto deve ser digitado com espaço 1,5 entre linhas.
- III- Fonte Arial 11.
- C- A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados Memorial do Candidato	Pontuação por item —
	considerando 0,0 pontos quando o candidato não atende;





	considerando entre 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente; considerando 10,0 quando atende plenamente.
I- Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, concisão, clareza, redundância.	
II- Direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto de Resposta Rápida à Sífilis.	
III — Breves considerações acerca das ODSs 03, 04, 17 da Agenda 2030 e relações com a bolsa pretendida	
IV- Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção escrita, sequência lógica e coerência interna	

Obs.: A Nota da Fase I será a média aritmética da pontuação nos quatro itens a serem avaliados no Memorial do candidato.





ANEXO III

Critérios que serão avaliados na Fase II, Entrevista:

- 1) Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente suas ideias 3,0 pontos;
- 2) Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca 3,0 pontos;
- 3) Capacidade de explicitação da relação entre a vaga pretendida e sua trajetória formativa e profissional- 3,0 pontos;
- 4) Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às demandas surgidas em decorrência das atribuições da vaga pretendida 1,0 ponto.